|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 042/2024  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024.  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.    08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS  0802 26 TRANSPORTE  0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO  0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS  0802 26 782 0101 1044 PAVIM.VIAS RURAIS  0802 26 782 0101 1044 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI  38847/5 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 106,00  Total de credito suplementar 106,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:   1. Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):   1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 106,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de abril de 2024.**  **Erivelton Eliseu Jahn**  **Presidente do Legislativo Municipal** |